



**PORTARIA Nº 1.735/2023**, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei nº 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei nº 8.213/1991 alterada pela Lei nº 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando os requerimentos processos nº 2023010418, 2023010114 e 2023010115 que requerem afastamento das atividades laborais, conforme atestados médicos em anexo;

Considerando a avaliação da Perícia Médica realizada no dia 12/08/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei nº497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei nº890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

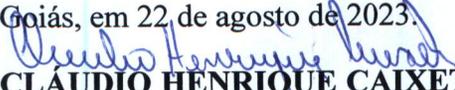
**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido ao servidor(a) municipal Sr.(ª) **Flavio Roberto Barros**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veículo Leve**, matrícula 389, licença para Tratamento de Saúde por **61 (sessenta e um) dias** contados a partir de **05/07/2023** à **03/09/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei nº890/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 05/07/2023, revogando as disposições ao contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 22 de agosto de 2023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 22/08/2023.

  
**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022